



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 253/2021 – SDESMA

Porto União - SC, 03 de Dezembro de 2021.

À Senhora

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES

Departamento de Licitações

PORTO UNIÃO - SC

Prezada Senhora,

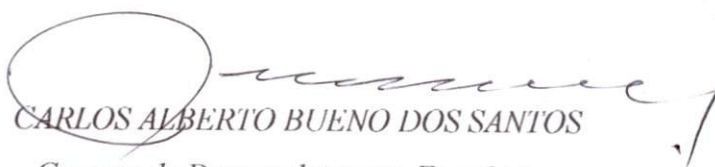


Vimos respeitosamente por meio deste encaminhar os documentos em anexo referentes ao Contrato nº 074/2021 (Processo Licitatório 021/2021 – Tomada de Preços 001/2021).

Referem-se às licenças ambientais da contratada e subcontratadas emitidas pelos órgãos ambientais competentes, respectivos certificados de regularidade junto ao IBAMA, autorização de transporte interestadual emitido pelo IBAMA e documentos relativos à qualificação técnica da nova profissional apresentada pela empresa e correspondente ART pelos serviços. Ademais, encaminha-se cópia do despacho do departamento jurídico sobre alteração de profissional.

Certos da atenção dispensada ao assunto, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS

Gerente de Desenvolvimento Econômico

Sustentável e Meio Ambiente



1. Responsável Técnico

**PAMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GU**

Título Profissional: Engenheira Sanitarista e Ambiental

RNP: 1716264090

Registro: 157543-7-SC

Empresa Contratada: BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

Registro: 181617-8-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA

Nº: 126

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO UNIAO

UF: SC

CEP: 89400-000

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 31.200,00

Honorários:

Ação Institucional:

Contrato: 074/2021

Celebrado em: 02/07/2021

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58

Endereço: RUA PADRE ANCHIETA

Nº: 126

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: PORTO UNIAO

UF: SC

CEP: 89400-000

Data de Início: 17/11/2021

Data de Término: 01/07/2022

Finalidade: Ambiental

Coordenadas Geográficas:

Código:

4. Atividade Técnica

Supervisão	Controle	Dimensão do Trabalho:		
Coleta de Resíduos de Serviços da Saúde		4.800,00	Quilograma(s)	
Transporte de Resíduos de Serviços da Saúde		4.800,00	Quilograma(s)	
Destino final de Resíduos		4.800,00	Quilograma(s)	
Tratamento de Resíduos através de autoclave		4.800,00	Quilograma(s)	
Tratamento de Resíduos através de incineração		4.800,00	Quilograma(s)	



5. Observações

CONTRATO 074/2021

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 24 de Novembro de 2021

*Pamela Dal Lin G*

PAMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GU

052.254.229-85

Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

83.102.541/0001-58



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Ofício nº 242/2021 - SDESMA

Porto União (SC), 25 de Novembro de 2021.

Ao Departamento Jurídico  
Prefeitura de Porto União - SC

Prezados Senhores,

União, etc;  
Não há dize no alvarão  
porto que todos as condi ções  
tenham cumpridas quando da  
habilitação e emitir novo profissional  
devidamente habilitado  
Eh para SMO P.O. 30.11.21

Considerando o Contrato n 074/2021, firmado com a empresa Bio Resíduos Transportes Ltda, para fins de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde provenientes de dois cemitérios municipais (Centro e São Pedro), vimos por meio deste solicitar parecer deste departamento considerando documentação recentemente enviada pela empresa (em anexo).

Em função de alteração do responsável técnico, não se tratando do mesmo profissional apresentado para habilitação da empresa, a empresa encaminhou os documentos relativos à qualificação técnica da nova profissional.

Sendo assim, nosso questionamento é se esta alteração é possível, diante do fato de os acervos técnicos da nova profissional não serem de atividades executadas junto à Bio Resíduos. De qualquer forma, constaram na etapa de habilitação os atestados de capacidade técnica da empresa em questão.

Encaminha-se também a ART emitida pela nova profissional, a qual em caso de manifestação favorável deste departamento, será encaminhada para as assinaturas.

Certos da atenção dispensada ao assunto, antecipamos agradecimentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO BUENO DOS SANTOS**

Gerente de Desenvolvimento Econômico

Sustentável e Meio Ambiente





**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 16.518.914-0, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

CPF/CNPJ <b>08.680.158/0001-61</b>	Nome/Razão Social <b>BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA</b>	Município / UF Cianorte/PR	CEP 87.200-000
RG/Inscrição Estadual 0000000000	Logradouro e Número RUA ABRÃO NACLES, 514, QUADRA 06 DATA 01		
Bairro PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRÃO NACLES			

**2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Atividade <b>Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos</b>	Porte Médio
Atividade Específica Armazenamento temporário de resíduos de serviços da saúde	
Detalhes da Atividade coleta, transporte, transbordo e armazenamento de resíduos de serviço da saúde e industriais	
Coordenadas UTM (E-N) 334624.4 - 7379705.0	Logradouro e Número Rua Abrão Nacles, 514
Bacia Hidrográfica Ivaí	Bairro Parque Industrial Comercial Abrão Nacles
	Município / UF Cianorte/PR
	CEP 87.200-000

**3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO**

**3.1 ÁGUA UTILIZADA**

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,21	--	---

**3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS**

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,06	--	---
Higienização de máquinas e equipamentos	AT	ETE-T	0,15	--	---

**3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES**

- a) pH entre 5 a 9
- b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura
- c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

**3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS**

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180103 - Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por	55,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180114 - Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós transfusão	60,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180113 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não	80,00 kg	Incineração
180105 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais	80,00 kg	Incineração
180101 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos	280,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180203 - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)	50,00 l	Incineração
180204 - Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas	40,00 l	Incineração
150101 - Embalagens de papel e cartão	5,00 kg	Aterro Municipal
180108 - Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada membrana filtrante de	70,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180107 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados	60,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	240,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180301 - Materiais resultantes de laboratórios de pesquisa e ensino na área de saúde,	30,00 kg	Incineração
180115 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e	90,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180205 - Outros produtos considerados perigosos	95,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180106 - Peças anatômicas (membros) do ser humano produto de fecundação sem sinais vitais,	40,00 kg	Incineração
180112 - Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos	40,00 kg	Incineração
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	75,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180111 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não	140,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180202 - Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes resíduos contendo metais	95,00 kg	Incineração
180110 - Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro	40,00 kg	Incineração
180102 - Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou	120,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,	90,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
180109 - Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e	90,00 kg	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

**4. CONDICIONANTES**

- No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
- Os efluentes líquidos somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, no corpo receptor desde que obedeçam os limites e condições estabelecidos na presente Licença.
- Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no

local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.

6. Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou, encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequada, em empreendimentos e atividades devidamente licenciados por este instituto para a realização dos referidos serviços.

7. Em caso da existência de Áreas de Preservação Permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelecem sobre a matéria a Legislação vigente.

8. Tancagens eventualmente existentes, destinadas ao armazenamento de combustíveis, matérias primas, produtos e/ou resíduos líquidos e semi-sólidos, deverão estar de conformidade com as respectivas NBR's.

9. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme estabelece a Resolução CEMA 70/2009, Art. 7º, § 3º, Inciso V e Decreto Estadual 6674/2002.

10. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

11. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

12. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

13. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

14. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

15. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

16. As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 105, 17 de dezembro de 2019, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

17. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

18. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

19. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

20. Saliencamos que é responsabilidade dos consultores os planos e testes ambientais apresentados, assim como é responsabilidade da contratante a implantação, implementação, manutenção e operação das medidas e sistemas propostos nestes estudos.

21. Esta Licença foi concedida com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

22. 1. DEVERÁ SER SEGUIDO O CONTIDO NO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL PCA E PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E INDUSTRIAL PGRSS APRESENTADOS E ANALISADOS POR ESTE IAP, QUE SÃO DE RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR E DO PROFISSIONAL HABILITADO MEDIANTE ART NO RESPECTIVO CONSELHO PROFISSIONAL.

2. FICA PERMITIDO O ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO PELO PRAZO MÁXIMO DE 7 (SETE) DIAS, ATÉ SUA DESTINAÇÃO FINAL MEDIANTE COMPROVAÇÃO.

3. ESTA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PERMITE APENAS A COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE NATUREZA INDUSTRIAL E DE SAÚDE ATÉ O DESTINATÁRIO RECEPTOR FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS, DEVENDO TODAS AS OPERAÇÕES SEREM FEITAS MEDIANTE COMPLETA DOCUMENTAÇÃO EXIGÍVEL E DE VEÍCULOS DEVIDAMENTE EQUIPADOS PARA O TRANSPORTE, DE FORMA QUE OS RESÍDUOS POSSAM SER RASTREADOS DA ORIGEM ATÉ O DESTINO FINAL.

23. 4. RELATÓRIOS DE COLETA E DESTINAÇÃO DEVERÃO SER ENCAMINHADOS A ESTE IAP, SEMESTRALMENTE, PARA SEREM REGISTRADOS NESTE PROTOCOLO.

5. LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS BOMBONAS E OUTROS RECIPIENTES SÃO PERMITIDAS SOMENTE EM AMBIENTE FECHADO, COM O OPERADOR DEVIDAMENTE TRAJADO COM OS EPIS COM OS EFLUENTES CONTAMINADOS GERADOS COLETADOS EM CISTERNA PRÓPRIA DE ONDE DEVERÃO SER LEVADOS PARA TRATAMENTO TERCEIRIZADO POR EMPRESA LICENCIADA.

24. 6. ESTA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO PERMITE O TRANSBORDO OU ARMAZENAGEM TEMPORÁRIA POR NO MÁXIMO 07 (SETE) DIAS DOS RESÍDUOS COLETADOS, DEVENDO OS MESMOS SEREM CLASSIFICADOS E ACONDICIONADOS EM ÁREA COBERTA ATÉ O SEU CARREGAMENTO PARA O VEÍCULO DE TRANSPORTE ATÉ A EMPRESA RECEPTORA DESTINATÁRIA FINAL A QUAL DEVERÁ ESTAR DEVIDAMENTE LICENCIADA PELO IAP OU PELO ÓRGÃO AMBIENTAL (QUANDO EM OUTRO ESTADO) COMPETENTE, ADMITINDO-SE OS DESCARREGAMENTOS PROVISÓRIOS DENTRO DAS INSTALAÇÕES DA EMPRESA PARA A CLASSIFICAÇÃO E A REUNIÃO DE CARGAS EM VEÍCULO MAIOR PARA FINS DE TRANSPORTE FINAL.

7. É EXPRESSAMENTE PROIBIDA A QUEIMA A CÉU ABERTO DE QUAISQUER RESÍDUOS, LIXO OU MATERIAL COLETADO.

25. 8. A CONCESSÃO DESTA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO NÃO IMPEDIRÁ EXIGÊNCIAS FUTURAS DECORRENTES DO AVANÇO TECNOLÓGICO OU DA MODIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS.

9. O NÃO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, BEM COMO O NÃO ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, SUJEITARÁ O EMPREENDEDOR E OU SEUS REPRESENTANTES ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

26. 10. ESTA LICENÇA ESTÁ SENDO EXPEDIDA MEDIANTE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO REQUERENTE.

11. A EMPRESA ESTÁ PROIBIDA DE GERAR EFLUENTE CONTAMINADO COM OS RESÍDUOS DA SAÚDE COLETADOS OU DE NATUREZA INDUSTRIAL COLETADOS, E QUALQUER VAZAMENTO OCORRIDO DEVERÁ SER COLETADO E LEVADO PARA TRATAMENTO POR TERCEIROS LICENCIADOS, MEDIANTE DEVIDA DOCUMENTAÇÃO DE TRANSPORTE, SENDO TERMINANTEMENTE VEDADO O LANÇAMENTO DE QUAISQUER EFLUENTES POLUIDORES EM GALERIAS PLUVIAIS.

27. 12. PROIBIDO MANIPULAÇÃO DE CARGAS, MESMO QUE TEMPORÁRIA, A CÉU ABERTO.

13. EVENTUAIS PEÇAS ANATÔMICAS PROVENIENTES DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, DEVERÃO SER PREVIAMENTE CONGELADAS ATÉ EMBARQUE PARA DESTINAÇÃO FINAL.

28. 14. MANTER PROIBIÇÃO DA ENTRADA DE PESSOAS ESTRANHAS À ATIVIDADE INTERNA, E MANTER OS RESPECTIVOS EPIS DE SEGURANÇA.

15. MANTER SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA SINISTROS (INCÊNDIOS) MEDIANTE PLANO APROVADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, ROTAS DE FUGA, EXTINTORES

29. 16. EMPREENDEDOR DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À COLETA, CLASSIFICAÇÃO, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO POR SETE DIAS NO MÁXIMO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE (BIOLÓGICO E MATERIAIS CONTAMINADOS OU DESCARTADOS) E EVENTUAIS RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE II E I, NÃO LICENCIADO PARA RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E PNEUS.

17. EMPRESA NÃO LICENCIADA COMO DESTINATÁRIA FINAL DOS RESÍDUOS, DEVENDO RETORNAR ÀS FONTES GERADORAS A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE CADA LOTE COLETADO, ASSIM COMO MANTER OS DEVIDOS REGISTROS PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO PELO IAT, CASO NECESSÁRIO.





Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
2567149	27/10/2021	27/10/2021	27/01/2022

**Dados básicos:**  
 CNPJ : 08.680.158/0001-61  
 Razão Social : BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA  
 Nome fantasia : BIO-ACCESS  
 Data de abertura : 26/02/2007

**Endereço:**  
 logradouro: RUA ABRÃO NACLES  
 N.º: 514 Complemento: TERREO  
 Bairro: PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRÃO NACLES Município: CIANORTE  
 CEP: 87207-500 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g (serviços de saúde)
18-5	Depósitos de produtos químicos e produtos perigosos
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)
18-14	Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005 (óleo lubrificante usado ou contaminado)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	C5ESJGPH62BRQKG6
------------------------------	------------------





**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

**Modal Rodoviário**

**Dados da Pessoa/Empresa**

N.º de registro no Banco de Dados: 2567149	CPF/CNPJ: 08.680.158/0001-61	Emitido em: 29/11/2021	Válido até: 28/02/2022
Nome/Razão Social/Endereço: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA RUA ABRÃO NACLES PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRÃO NACLES CIANORTE/PR 87207-500			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			



**Dados sobre o Transporte**

Veículos		
Placa	Nº RNTRC	Tipo
AEM4216	N/A	Caminhão
AMB5761	N/A	Veículo
AND6009	N/A	Veículo
AOK0390	N/A	Veículo
APC2291	N/A	Veículo
ATD9J16	N/A	Caminhão
AXH5A46	N/A	Veículo
AXQ8862	N/A	Veículo
AYP9959	N/A	Caminhão
AYT2780	N/A	Caminhão
AZE6743	N/A	Caminhão
AZR2660	N/A	Veículo
AZR8651	N/A	Veículo
AZU8657	N/A	Caminhão
AZW2893	N/A	Veículo
AZY9825	N/A	Veículo
BAQ3013	N/A	Caminhão
BBK6705	N/A	Veículo





**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

BBN8147	N/A	Caminhão
BBU3824	N/A	Veículo
BCA6880	N/A	Veículo
BCI6283	N/A	Veículo
BCV3F95	N/A	Veículo
BCV8D26	N/A	Veículo
BDB1H63	N/A	Caminhão
BDB8F37	N/A	Veículo
BDE8C08	N/A	Veículo
BDK9B48	N/A	Caminhão
BDL8C85	N/A	Caminhão
BDM8A56	N/A	Caminhão
BDN2E50	N/A	Caminhão
BEF3J15	N/A	Caminhão
BEG2J86	N/A	Caminhão
BEH6B05	N/A	Caminhão
BEI3D25	N/A	Caminhão
BEK8I84	N/A	Veículo
BEV3E68	N/A	Veículo
BEV3E71	N/A	Veículo
CLK2380	N/A	Caminhão
OOP8812	N/A	Caminhão
QAE8825	N/A	Caminhão
QAL4504	N/A	Veículo
RHA0B47	N/A	Veículo
RHA0C33	N/A	Veículo
RHA0C41	N/A	Veículo
RHB0D85	N/A	Caminhão
RHD2I04	N/A	Veículo
RHD2I05	N/A	Veículo

Mun. de Porto União - SC  
FLS. JJJJ  
Comissão de Licitação



**Autorização Ambiental para o Transporte  
Interestadual de Produtos Perigosos**

RHF7D24	N/A	Veículo
RHJ4I72	N/A	Veículo
<b>Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)</b>		
Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes		
Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos		
<b>ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.</b>		
<b>Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)</b>		
RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;		
<b>Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais</b>		
BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA: (0xx44) 3631-1829; UNYBRASIL AMBIENTAL E TRANSPORTE LTDA: 0800 770 0044;		
A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: <a href="http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos">http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos</a>		
Observações: Modal Rodoviário		
1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.		
2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.		
3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.		
<b>Autenticação</b>		
DZVG.7P4Q.FSHN.GMEP		





### LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo LO N.º:	Ano:	N.º da Licença Anterior
<b>38.105</b>	<b>2019</b>	<b>LI/24.030/2018</b> <b>RLO/2.224/2019</b>

Em consonância com a Lei n.º 055 de 19 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto 201 de 11 de abril de 2013, bem como em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica 002/2016, celebrado junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, o Instituto do Meio Ambiente de Dourados expede a presente licença ambiental:

Razão social: **SANCRISTO – COLETA DE RESÍDUOS EIRELI.**

Nome fantasia: **SANCRISTO – SAÚDE E MEIO AMBIENTE.**

CNPJ: **14.147.098/0001-19.**

Inscrição municipal: **Não informado.**

Inscrição estadual: **Não informado.**

Localização: **Rodovia BR 463, Km 12, Zona Rural, Dourados - MS.**

CEP: **79840-630.**

#### Operar as atividades relativas à:

Atividade: **Coleta, armazenamento temporário (transbordo), tratamento em incinerador, tratamento em autoclave, descontaminação de lâmpadas por bulbox e encaminhamento para disposição final de resíduos perigosos classe I e não perigosos classe II.**

Bacia hidrográfica: **Ivinhema/Paraná.**

Corpo receptor: **Córrego Água Boa.**

Área utilizada: **800,00 m².**

Coordenada geográfica: Lat: **22°15'35.29"S**

Long: **54°50'14.24"O**

#### Condicionantes Gerais:

1. O **IMAM** reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais exigir melhorias e/ou alterações nas instalações e operacionalização da atividade;
2. Qualquer alteração na Razão Social da Empresa deverá ser comunicada imediatamente ao **IMAM**;
3. Não será permitida alteração nem diversificação da atividade sem prévia autorização do **IMAM**;
4. Fica vedada a ampliação das instalações e implantação de novos equipamentos sem prévia autorização do **IMAM**;
5. O **IMAM**, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença quando ocorrer:  
I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;  
II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;  
III - Superveniência a graves riscos ambientais e a saúde pública.
6. Fica vetada a disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza ou estado físico em área de propriedade do empreendimento ou pertencente a terceiros;
7. Fica proibida a queima ao ar livre de resíduos de qualquer natureza ou estado físico, em área de propriedade do empreendimento ou pertencente a terceiros sem prévia autorização do **IMAM**.






CONT. LO N.º 38.105/2019

**Condicionantes Específicas:**

1. Fica vetado causar incômodo por emissões de substâncias odoríferas que vão além dos limites da propriedade em que se localiza a fonte emissora, de acordo com o artigo 131, inciso XVI da Lei Complementar 055 de 2002;
2. Os sons e ruídos produzidos no empreendimento deverão atender os limites estabelecidos nas resoluções CONAMA nº 001/1990, bem como a NBR nº 10.151/2019 e NBR nº 10.152/2017;
3. Deverá apresentar o documento referente a finalização da análise da DURH012798 emitido pelo IMASUL, na renovação desta Licença (Decreto nº 13.990, de 2 de julho de 2014 que "Regulamenta a outorga de direito de uso dos recursos hídricos, de domínio do Estado de Mato Grosso do Sul");
4. Os resíduos comuns deverão ser acondicionados em sacos plásticos e enviados para a coleta pública municipal, não podendo ser dispostos em frente ao estabelecimento sem acondicionamento adequado;
5. Todas as lixeiras deverão estar identificadas de acordo com o resíduo acondicionado nas mesmas;
6. Realizar, anualmente a contar da data de assinatura desta Licença, o Plano de Treinamento Pessoal do Plano de Resposta a Incidentes Ambientais (PRIA), aplicado por profissional legalmente habilitado, para todos os funcionários do empreendimento visando orientar as medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis e imediatas para controle de situações de emergência e riscos, mantendo no empreendimento identificação visível do responsável pelo PRIA. Em casos de acidentes ou vazamentos acionar imediatamente o PRIA, bem como comunicar o órgão ambiental através do telefone (67) 3428-4970;
7. Foi apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS, que deverá ser implementado conforme modelo entregue ao IMAM, o qual possui a mesma validade da presente licença - 03 (três) anos a contar da expedição desta. Na renovação deverá apresentar todos os comprovantes das destinações finais dos Resíduos de Serviço de Saúde, frisando que pode o Instituto, a qualquer tempo e sempre que necessário, solicitar informações adicionais ao PGRSS;
8. Em caso de mudança do responsável pela execução do plano, deverá ser apresentado imediatamente o novo termo de responsabilidade;
9. O empreendimento somente poderá operar suas atividades no local mediante o cumprimento das condicionantes contidas nesta licença;
10. A concessão desta Licença deverá ser publicada em periódico de circulação local, num prazo de 15 (quinze) dias, conforme Lei complementar 055 de 19 de Dezembro de 2002 e Decreto Municipal 1022, de 15 de agosto de 2012, observando-se assim o princípio da publicidade. Os referidos editais de publicação deverão ser enviados a este Instituto, sob pena de suspensão desta Licença;
11. Esta Licença deverá permanecer em local visível do empreendimento, para efeito de fiscalização.

Esta Licença é válida por **03 (três) anos** a contar da data de sua assinatura e a renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de **120 (cento e vinte) dias** anterior ao seu vencimento.

Dourados MS, 08 de Abril de 2020.

  
WELLINGTON LUIZ SANTANA LOPES  
DIRETOR PRESIDENTE  
IMAM – DOURADOS – MS



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



<b>Registro n.º</b>	<b>Data da consulta:</b>	<b>CR emitido em:</b>	<b>CR válido até:</b>
6197530	13/10/2021	13/10/2021	13/01/2022

**Dados básicos:**

CNPJ : 14.147.098/0001-19  
Razão Social : SANCRISTO - COLETA DE RESIDUOS EIRELI  
Nome fantasia : SANCRISTO SAUDE E MEIO AMBIENTE  
Data de abertura : 09/08/2011

**Endereço:**

logradouro: RODOVIA - BR 463  
N.º: KM1 Complemento: PROXIMO A BONANZA AR  
Bairro: ZONA RURAL Município: DOURADOS  
CEP: 79804-970 UF: MS

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras  
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)
18-1	Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

<b>Chave de autenticação</b>	2UXS4U3I8VW7BMIV
------------------------------	------------------





# Renovação Licença de Operação

Processo Nº 71/400221/2018 RLO Nº: 228

Ano 2018

Nº Licença Anterior: LO 207

Data de Expedição: 02/06/2014

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, EXPEDE a presente RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO, de acordo com a Lei nº 2.257, de 09/07/2001 e suas alterações posteriores, e normatizada através da Resolução SEMADE nº 09 de 13/05/2015..

**Requerente: OCA AMBIENTAL LTDA  
ME**

**CPF/CNPJ: 11993754000106**

**Endereço do Empreendimento: RODOVIA MS - 156, KM 12**

**Complemento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Bairro: ZONA RURAL**

**Município Dourados**

**CEP: 79804-970**

**UF: MS**

**Bacia Hidrográfica: Paraná/Rio Ivinhema**

**Corpo Receptor: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**Área Ocupada Prevista: 20 hectares**

**Área Total: 46,9 hectares**

**Atividade: 7.8.3 - ATERRO SANITÁRIO para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares – Classe II-A  
(não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento acima de 30 ton/dia até 80**

**capacidade:**

**VALIDADE LICENÇA: 4 ano(s)**

**coordenada S: 22°18'32,43"**

**coordenada W: 54°44'17,64"**

## Condicionantes Específicas:

1. Esta Licença autoriza a operação do empreendimento para as atividades: 7.8.3 – Aterro Sanitário para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares Classe II-A com capacidade de recebimento de até 80 ton/dia; 7.9.2 – Aterro para Resíduos de Serviço de Saúde Classe I com capacidade de recebimento de até 60 ton/dia; 7.11.1 – Aterro para Resíduos Industriais Classe I com capacidade de recebimento de até 20 ton/dia; 7.10.2 – Aterro para Resíduos Industriais Classe II-A e II-B com capacidade de recebimento de até 80 ton/dia; 7.12.1 – Aterro para Resíduos de Construção Civil e Demolição Classe II-B com capacidade de recebimento de até 80 ton/dia; 7.16.1 – Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – UPL com capacidade de recebimento até 30 ton/dia; 7.18.1 - Sistema de Compostagem Simples para Resíduos Sólidos Orgânicos - CLASSE II-A (NÃO INERTES) com capacidade de recebimento de acima 20 ton/dia; 7.21.1 – Eco-Pontos; 7.22.2 - Estação de Transbordo, Armazém ou Depósito Temporário de Resíduos Recicláveis ou Sucatas; 7.23.2 - Estação de Transbordo, Armazém ou Depósito Temporário de Resíduos Perigosos;
  2. Considerando as variabilidades de alguns parâmetros encontradas nos relatórios de automonitoramento apresentados a este IMASUL, deverá apresentar no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura desta Licença, Relatório conclusivo contendo avaliação crítica da qualidade das águas subterrâneas na área do empreendimento através de três amostragens mensais coletadas no período de cheia e três amostragens mensais coletadas no período de seca, em conformidade com o estudo da disponibilidade hídrica da região através das estações fluviométricas da Agência Nacional das Águas – ANA. O relatório deverá realçar o comportamento daqueles parâmetros que apresentaram valores acima da média observada no histórico avaliado. Os parâmetros a serem monitorados nestas campanhas deverão ser: nível estático do poço; volume líquido da purga; temperatura do ar e da amostra, pH, DBO, Nitrogênio amoniacal, Nitrogênio orgânico, Nitrogênio Kjeldahl, Nitrito, Nitrato, Fósforo Total, Condutividade Elétrica, Sólidos Dissolvidos Totais, Coliformes Termotolerantes, Sulfato, Cloreto, Alumínio, Bário, Chumbo, Cobalto, Ferro, Manganês, Níquel, Sódio, Vanádio, Mercúrio, Cromo e Cádmio. Realizar a amostragem das águas subterrâneas através do método LowFlow;
  3. Para que se possibilite uma amostragem correta e confiável, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, deverá verificar a necessidade de implantação de novos pontos de monitoramento. As zonas de interesse (montante e jusante) devem estar bem delimitadas para que na avaliação sejam coletadas amostras representativas;
- instalados; CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS ÀS FLS 02/03.

Def. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 1116  
Comissão de Licenças

.....  
**CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS RLO Nº 228/2018**

4. Deverá ser apresentado a este IMASUL/MS, Relatório Técnico semestral de execução do Plano de Automonitoramento - PAM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após término da campanha, contados a partir da data de assinatura desta Licença, conforme monitoramentos e periodicidade de coletas abaixo descritas:

a. Monitoramento Geotécnico através do levantamento semestral da estabilidade do maciço incluindo avaliação de recalques e deslocamentos (verticais e horizontais), observados nos marcos instalados;

b. Eficiência do sistema de tratamento de chorume, através de análises laboratoriais das amostras, que deverão ser coletadas trimestralmente na entrada e saída do sistema, contemplando os seguintes parâmetros: vazão de entrada e saída, temperatura do ar e da amostra, Ph, DBO e DQO;

c. Qualidade das águas subterrâneas, através de análises laboratoriais das amostras coletadas trimestralmente em poços de monitoramento locados à montante e jusante da célula em operação, contemplando os seguintes parâmetros: nível estático do poço; volume líquido da purga; temperatura do ar e da amostra, Ph, DBO, DQO, Nitrogênio amoniacal, Nitrogênio Kjeldahl, Nitrito, Nitrato, Coliformes Termotolerantes, Sulfato, Cloreto, Fósforo Total, Chumbo, Zinco e Cromo;

d. As amostras deverão ser coletadas por profissional devidamente habilitado e estarem acompanhadas de Cadeia de Custódia. Os boletins analíticos deverão ser emitidos por laboratório devidamente credenciado junto a este IMASUL/MS;

e. O Relatório deverá informar, para cada monitoramento realizado, tipo e local de amostragem com as respectivas coordenadas geográficas. O relatório técnico deverá conter avaliação crítica através da interpretação e análise comparativa dos resultados obtidos; atendimento à legislação aplicável; conclusões e proposição de medidas e ações remediadoras caso sejam constatadas desconformidades, bem como todas as demais considerações pertinentes decorrentes dos resultados obtidos;

f. Apresentar cópia desta Licença junto ao protocolo de cada Relatório de Monitoramento.

5. As operações de disposição, espalhamento, compactação e recobrimento de resíduos sólidos domiciliares deverão ser executadas imediatamente após a recepção, de forma a não permanecerem resíduos descobertos no final de cada jornada de trabalho, executadas em uma única frente de trabalho, com compactação mecânica ascendente e recobrimento com adequada camada de solo;

6. Ficam proibidas as emissões de substâncias odoríferas, material particulado e queima ao ar livre de resíduos de qualquer natureza, em qualquer estado;

7. A operação da atividade deverá assegurar condições que permitam a disposição adequada dos resíduos sólidos e recirculação de efluentes, de maneira a não contaminar a atmosfera, o solo e os corpos hídricos, que sejam superficiais ou subterrâneos;

8. A técnica de recirculação do chorume deverá garantir a umidade adequada da massa de resíduos de forma a não prejudicar a estabilidade geotécnica da célula;

9. Esta licença aprova a viabilidade ambiental do empreendimento e não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual, municipal ou de particulares;

10. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental - SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto / execução / operação do empreendimento;

11. O empreendimento deverá operar em conformidade com os Planos e Projetos Técnicos e Sistema de Controle Ambiental - (S.C.A.) apresentados a este Instituto e todas as medidas mitigadoras propostas deverão ser adotadas;

12. O empreendimento deverá permanecer em condições adequadas de organização e limpeza;

13. Deverá manter a cortina arbórea no entorno do empreendimento;

14. Fica proibido o lançamento de chorume "in natura" diretamente no solo;

15. Deverá manter as vias de acesso ao empreendimento em boas condições de tráfego;

16. Deverá atender as disposições das Especificações de Proteção contra Incêndios aprovadas pelo Decreto nº 5.672, de 22 de outubro de 1990 e suas alterações, e Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013.

17. Deverá adotar medidas preventivas de maneira a evitar processos erosivos.

...../

Pres. Mun. de Porto União  
S. 1117  
Comissão de Licitação

## CONDICIONANTES GERAIS DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 228/2018

1. Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais;
2. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental – SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
3. O IMASUL/SEMAGRO/MS reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do Sistema de Controle Ambiental;
4. Qualquer alteração na Titularidade e/ou Razão social da empresa deverá ser comunicada imediatamente ao IMASUL/SEMAGRO/MS;
5. Qualquer alteração, ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada por este IMASUL/SEMAGRO/MS;
6. Esta licença deverá permanecer em lugar visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;
7. Mediante decisão motivada esta Licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
  - I – Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
  - II – Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
  - III – Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 4 ano(s) da data da assinatura.

A renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias anterior ao seu vencimento

Campo Grande,

29 AGO 2018

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira  
Diretor Presidente  
IMASUL

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL







Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 5028508 Data da consulta: 03/12/2021 CR emitido em: 30/11/2021 CR válido até: 28/02/2022

Dados básicos

CNPJ: 11.993.754/0001-06  
Razão social: OCA AMBIENTAL LTDA ME  
Nome fantasia: OCA AMBIENTAL LTDA ME  
Data de abertura: 05/05/2010

Endereço

Logradouro: RODOVIA MS 156 Complemento: KM 12 A ESQUERDA  
N.º: S/N Município: DOURADOS  
Bairro: ÁREA RURAL DE DOURADOS UF: MS  
CEP: 79849-899

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	27 - Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
17 - Serviços de Utilidade	4 - Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17 - Serviços de Utilidade	64 - Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g (serviços de saúde)
17 - Serviços de Utilidade	65 - Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, h (construção civil)
17 - Serviços de Utilidade	62 - Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, II (pilhas; baterias)
17 - Serviços de Utilidade	63 - Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 33, III (pneus)
17 - Serviços de Utilidade	66 - Disposição de resíduos especiais: Protocolo de Montreal
17 - Serviços de Utilidade	57 - Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Decreto nº 7.404/2010: art. 36 (recuperação; aproveitamento energético)
17 - Serviços de Utilidade	59 - Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, f, k (resíduos industriais; resíduos de mineração)
17 - Serviços de Utilidade	58 - Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII (aterro industrial)
17 - Serviços de Utilidade	60 - Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, XIV (reciclagem; compostagem)
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - Transporte de cargas perigosas
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	14 - Transporte de cargas perigosas - Resolução CONAMA nº 362/2005 (óleo lubrificante usado ou contaminado)

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar



**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

**SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.147.098/0001-19, sediada à Rodovia BR 463, Km 12, S/nº - Zona Rural, CEP nº 79804-970 da Cidade de Dourados – MS, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **Evelyn Alves De Queiroz Rodrigues**, portadora da Cédula de identidade RG nº 7.561.036-0 SESP/PR e do CPF nº 036-960.239-06, DECLARA que tem firmado Contrato de Prestação de Serviço de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Perigosos dos Grupos A (Infectante), B (Químico) e E (Perfurocortante), conforme legislação ANVISA RDC 222/18 e CONAMA 358/05, e que os mesmos são Tratados pelo processo de AUTOCLAVAÇÃO E/OU INCINERAÇÃO, de acordo com suas características e legislações, com a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 08.680.158/0001-61, sediada à Rua Abrão Nacles, nº 514 – Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, CEP nº 87207-500 da Cidade de Cianorte – PR.

**Validade:** 15 de Janeiro de 2022.

Sem mais, esperando ter sido suficientemente claro, disponho-me a qualquer eventualidade a respeito do assunto retro qualificado.

Atenciosamente.

DOURADOS/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
Flávio Vieira - Tabelião  
Rua Ipiranga, 415 - Centro - Cianorte - Paraná - CEP 87200-159  
Fone: (41) 3619-1323 - E-mail: atendimento@cartoriovieira.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA**(a(s) firma(s) de:  
**SANCRISTO - COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**.....

Dou fé em **CIANORTE**, 02 de Fevereiro de 2021  
Em testemunho **flávio** da verdade  
003-ESTER VICENCONI - ESCRIVENTE  
Valor Emolumentos: 4,72 - ISS: 0,14 - FUNDEP: 0,24 -  
FUNREJUS: 1,18 - SELC: 0,80 - Total: 7,08 - Selo nº  
0182754SVA000000383321V  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

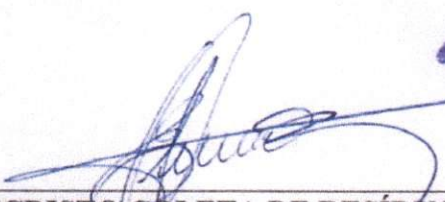
**PR**  
TABELIONATO V...  
Ester Vicen...  
Escrevente...  
CIANDR...

**PR**  
BELLONA

**PR**  
FIRMA RECONHECIDA  
FLAVIO VIEIRA

**PR**  
Pref. Mun. de Porto União - SC  
FLS. 1120



  
**SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**  
CNPJ: 14.147.098/0001-19

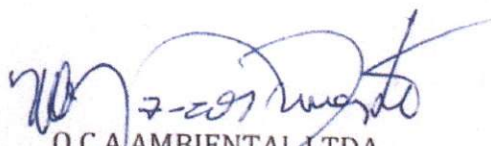
**O C A AMBIENTAL LTDA**, CNPJ N° 11.993.754/0001-06, sediada na Rodovia MS-156, KM 12 (a esquerda), S/Nº, Zona Rural na Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, neste ato representada por seu Representante Legal Infra-Assinado, DECLARA que tem firmado Contrato de Prestação de Serviço de Disposição Final de Resíduos Classe I e II com a empresa **SANCRISTO COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, com o CNPJ N° 14.147.098/0001-19, sediada na Rodovia BR 463, KM 12, Zona Rural - CEP 79.804-970 na Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Validade:** até 31 de Março de 2022.

Sem mais, esperando ter sido suficientemente claro, disponho-me a qualquer eventualidade a respeito do assunto retro qualificado.

Atenciosamente

Dourados - MS, 01 de abril de 2021.

  
OCA AMBIENTAL LTDA  
**Marcos Duarte**  
Engº Sanitarista  
CREA/MS 1990-D





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** PAMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN  
GUIMARAES

**CPF:** 052.254.229-85

**Registro:** PR-160263/

**Visada sob o número:** S3 157543-7 por este CREA-SC

**Registro Nacional:** 1716264090

**Endereço:** RUA Ipê 301 apto 703 B Balneário Inajá  
83260-000 MATINHOS PR

**Aprovado em:** 14/05/2018

**Expedido pelo CREA-PR**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

**Escola:** FAE CENTRO UNIVERSITARIO

**Data:** 13/03/2017



**Atribuições profissionais:** Lei Federal N 5.194/1966 - Art. 07; Resolucao do Confea N. 310/1986 -Art. 01;Circunscritos as atividades de "sistemas de abastecimento de agua, incluindo captacao, aducao, reservacao, distribuicao e tratamento de agua; sistemas de distribuicao de excretas e de aguas residuarias (esgoto) em solucoes individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de residuos solidos (lixo); controlesanitario do ambiente, incluindo o controle de poluicao ambiental, bem como a(s) atividade(s) cuja(s) disciplina(s) eventualmente tenham sido comprovadamente cursadas pelos egressos, como parte do Programa Complementar de Formacao em Engenharia Sanitaria.Resolucao do Confea N. 447/2000 - Art. 02

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **18:18:13** do dia **19/11/2021** válida até **31/03/2022** .

Código de controle de certidão: **9H21-3988-8AHC-41A1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA

**Aprovado em:** 16/06/2021

**CNPJ:** 08.680.158/0001-61

**Registro:** 181617-8

**Endereço:** RUA ABRAO NACLES, 514 PARQUE IND  
87207-500 CIANORTE PR

**Número da alteração contratual:** 21

**Data da certificação:** 16/06/2020

**Capital social atual:** R\$ 1.200.000,00 - HUM MILHAO DUZENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL: PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE E COLETA DE RESIDUOS DOMESTICOS E URBANOS E DE SERVICOS DE SAUDE; TRANSPORTE COM DESTINAAO FINAL ADEQUADA, RECEPCAO, TRIAGEM DE RESIDUOS RECICLAVEIS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS SECAS E LIQUIDAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: PAMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GUIMARA

Responsabilidade Técnica aprovada em 17/11/2021

Carteira: PR-160263/ Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 157543-7 por este CREA-SC)

RNP: 1716264090

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: Lei Federal N 5.194/1966 - Art. 07; Resolucao do Confea N. 310/1986 - Art. 01; Circunscritos as atividades de "sistemas de abastecimento de agua, incluindo captacao, aducao, reservacao, distribuicao e tratamento de agua; sistemas de distribuicao de excretas e de aguas residuarias (esgoto) em solucoes individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; coleta, transporte e tratamento de residuos solidos (lixo); controlesanitario do ambiente, incluindo o controle de poluicao ambiental, bem como a(s) atividade(s) cuja(s) disciplina(s) eventualmente tenham sido comprovadamente cursadas pelos egressos, como parte do Programa Complementar de Formacao em Engenharia Sanitaria. Resolucao do Confea N. 447/2000 - Art. 02

Nome: GECIARA OLIVIA CARDOSO

Responsabilidade Técnica aprovada em 16/06/2021

Carteira: ES-042812/ Expedida pelo CREA-ES (Visada sob nro 174694-0 por este CREA-SC)

RNP: 0815921020

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: RESOLUCAO DO CONFEA N 218/1973 - ART 7 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

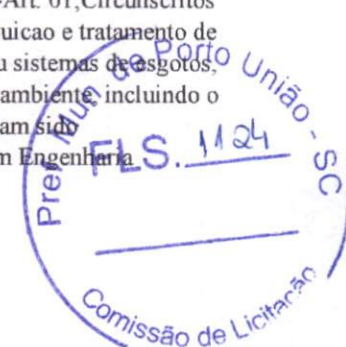
OBSERVACOES: ATIVIDADES 1 A 18 DO ARTIGO 1.

**Quadro Técnico:**

EMPRESA SEM VINCULOS TECNICOS

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 17:51:17 do dia 19/11/2021 válida até 30/11/2021 .



Código de controle de certidão: **2HDF-D271-09HB-21B2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, **Bio Resíduos Transportes Ltda.**, estabelecida à Rua Abrão Nacles nº 514, no Parque Industrial e Comercial Abrão Nacles, cep nº 87.207-500, nesta cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ sob número 08.680.158/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE** e **Pâmela Cinara Carvalho de Oliveira Dal Lin Guimarães**, residente e domiciliado na Rua Ipê, 301, Balneário Inajá, Matinhos - PR, com CEP: 83.260-000, portador da Cédula de Identidade nº 8984141-0 SSP/PR, e do CPF nº 052.254.229-85, inscrita no CREA/PR sob nº 160263-PR, visada sob o no CREA/SC sob S3 157543-7 com título e habilitação em Engenheira Sanitarista e Ambiental, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e contratado o que segue

**Cláusula 1ª.** O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços de Engenharia para controle e responsabilidade técnica, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa.

**Cláusula 2ª.** Os serviços de que trata a cláusula anterior, serão prestados pela **CONTRATADA** para o **CONTRATANTE**, com a carga horária de 10 (dez) horas semanais, sendo de segunda e terça-feira das 8:00 às 13:00.

**Cláusula 3ª.** O prazo de vigência do presente contrato é de 4 (quatro) anos, a partir da data de assinatura, podendo ser rescindido se assim as partes ou uma das partes o desejarem, em qualquer tempo, comunicando o interessado, à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias. Comunicação idêntica deverá ser feita ao CREA;

**Cláusula 4ª.** A título de honorários, o **CONTRATADO** receberá do **CONTRATANTE**, mensalmente o valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) correspondente a 3 (três) salários mínimos vigentes, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA, cujo pagamento será efetuado até o dia 10 de cada mês;

**Cláusula 5ª.** Correrão por conta da **CONTRATANTE** as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao **CONTRATADO** realizar seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos;

**Cláusula 6ª.** O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 7ª.** O **CONTRATADO** deverá comprovar seu registro junto ao CREA.

Por assim estarem justas as partes firmam o presente contrato, em quatro vias de igual teor e forma, elegendo o foro de comarca de Cianorte/PR para dirimir eventuais conflitos.

Cianorte, Paraná, 09 de novembro de 2021.

MARCELO  
GONCALVES  
DIAS:03795006988

Assinado de forma digital por  
MARCELO GONCALVES  
DIAS:03795006988  
Dados: 2021.11.11 14:32:36  
-03'00'

**Bio Resíduos Transportes Ltda**  
CNPJ nº 08.680.158/0001-61

GUSTAVO  
MATEUS:0218475896  
5

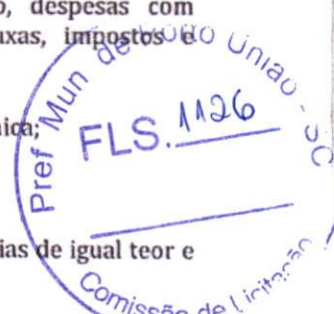
Assinado de forma digital por  
GUSTAVO MATEUS:02184758965  
Dados: 2021.11.11 14:46:12 -03'00'

**Gustavo Mateus**  
CPF nº 021.847.589-65  
Testemunha 01

CRISTIANO ANDRE  
RODRIGUES:00741259907

Assinado de forma digital por CRISTIANO  
ANDRE RODRIGUES:00741259907  
Dados: 2021.11.11 13:05:59 -03'00'

**Cristiano Andre Rodrigues**  
CPF nº 007.412.599-07  
Testemunha 02







**CREA-SC**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Santa Catarina

**Registro da Qualidade**

**Declaração de Responsabilidades e Vínculos**

Código: RQ-DAT-005

Revisão: 01

Página: 1 de 1

**1. Dados Pessoais (Preenchimento obrigatório)**

Nome

Pâmela Cinara Carvalho de Oliveira Dal Lin Guimarães

Título Profissional

Eng. Sanitarista e Ambiental

Logradouro (Endereço para Correspondência)

Rua Ipê, 301 (apto 703B)

Registro / Visto no CREA-SC

157543-7

Bairro

Balneário Inajá

Cidade

Matinhos

UF

PR

CEP

83.260-000

Home Page

E-mail

pdallin@gmail.com

Telefone

(41) 98879-4161

**2. Empresa Solicitante:** Bio Resíduos Transportes Ltda

CNPJ: 08.680.158/0001-61

**3. Horário de Dedicção (preenchimento obrigatório):** Indicar o(s) dia(s) de dedicação na empresa ora requerida, inclusive se pertencer à Sociedade. As informações aqui prestadas deverão estar de acordo com o documento comprobatório do vínculo apresentado.

Dia da Semana	1º Horário	2º Horário	3º Horário	Observações
2ª Feira	8:00 às 13:00	às	às	
3ª Feira	8:00 às 13:00	às	às	
4ª Feira	às	às	às	
5ª Feira	às	às	às	
6ª Feira	às	às	às	
Sábado	às	às	às	

**4. Dados Profissionais:** Indicar outras atividades que desenvolva além da solicitação ora requerida, inclusive fora do campo profissional do Sistema Confea/Crea.

Caso não tenha outra atividade, assinalar:  NÃO EXERÇO OUTRA(S) ATIVIDADE(S)

Empresa	Cidade	UF	Dia e Horário de dedicação em outra atividade

**5. Declaração de como prestará assistência técnica à(s) obra(s) / serviço(s) da empresa ora requerida (preenchimento somente se residir em cidade distinta do endereço da empresa). Se não for responder pela matriz, indicar também o endereço completo da filial/sucursal/escritório que irá responder.**

A empresa possui escritório no endereço Rua 307, n. 25, SL. 404. - Meia Praia-Itapema-SC, CEP. 88.220.000

o qual será utilizado para apoio para a responsável técnica.

Declaro estar ciente de que após aprovação, automaticamente será gerada a ART de CARGO/FUNÇÃO através do meu Creanet profissional, assim como, o respectivo boleto de pagamento. Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsa declaração, estarei sujeito às penalidades da Lei (art. 299 do Código Penal).

Cianorte

Local

09/11/2021

Data (dd/mm/aaaa)

*Pâmela Dal Lin S.*

Assinatura





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PÂMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GUIMARÃES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PÂMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GUIMARÃES 6264090

Registro: PR-160263/D

Título profissional: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Número da ART: 1720194651405 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/10/2019 Baixada em: 07/10/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA - EBSERH CNPJ: 15.126.437/0019-72

Rua: AV RORAIMA, S/N - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA Nº: 1000

Complemento: Bairro: CAMOBI

Cidade: SANTA MARIA UF: RS CEP: 97105-900

Contrato: celebrado em 18/10/2018

Valor do contrato: R\$ 1.667.367,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV RORAIMA, S/N - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA Nº: 1000

Bairro: CAMOBI

Cidade: SANTA MARIA

UF: RS

CEP: 97105-900

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 18/10/2018 Conclusão efetiva: 26/09/2019

Finalidade: Ambiental

Proprietário: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE SANTA MARIA - EBSERH

CNPJ: 15.126.437/0019-72

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de serviço técnico COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A; B; E. , 487000 KG

**Observações da certidão:**

O Crea-PR certifica os dados constantes da ART, sendo que o atestado esta com período diferente do informado pela profissional na baixa da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 6178/2019**

19/11/2021 18:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 359142/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 359142/2019.

CAT nº 6178/2019 de 23/10/2019, página 1 de 3





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi  
Santa Maria-RS, CEP 97105-900  
- <http://husm.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº 07.067.001/0001-00, localizada na Rua Alexandre Zanchetta, 337, Bairro Campina, São José dos Pinhais/PR, CEP 83015-148, está cumprindo de forma satisfatória o Contrato nº 052/2016, válido até 31/07/2019, que firmou com o Hospital Universitário de Santa Maria – EBSEH filial de Santa Maria, CNPJ nº 15.126.437/0019-72, não havendo, até a presente data, nada que a desabone comercial e/ou tecnicamente, conforme afirmado pelo Gestor do Contrato.

A empresa é inscrita no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob o registro nº 44699, tendo como responsável técnico a Engenheira Sanitarista e Ambiental, Pâmela Cíara Carvalho de Oliveira Dal'Lin Guimarães, CREA PR 160263/D.

Informamos que são prestados serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada de resíduos, classificados na Anvisa 306/04 e ABNT NBR 10004/2004, como classe I – Perigosos, conforme descritos abaixo:

Período de 18/10/2018 a 30/04/2019

Resíduos Infectantes – Grupo A: 67.872,56 Kg

Resíduos Perfurocortantes – Grupo E: 37.987,00L

Resíduos Químicos – Grupo B: 81.565,00L

Lâmpadas Fluorescentes: 1.746 Unidades



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 359142/2019.

CAT nº 6178/2019 de 23/10/2019, página 2 de 3



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Flores de Castro, Chefe de Setor**, em 25/06/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elson Fernandes Cozza, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**, em 26/06/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



CREA-PR  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1874865** e o código CRC **B8060CF7**.

Referência: Processo nº 23541.031279/2019-70 SEI nº 1874865



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 359142/2019.

CAT nº 6178/2019 de 23/10/2019, página 3 de 3





**CRUZ VERMELHA  
BRASILEIRA**  
PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

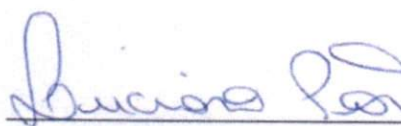
Atesto para os devidos fins, que a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ: **07.067.001/0001-00**, isenta de Inscrição Estadual, sendo inscrita no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob o registro nº 44699, tendo como responsável técnico a Engenheira Sanitarista e Ambiental, **Pâmela Cinara Carvalho de Oliveira Dal' Lin Guimarães**, CREA PR 160263/D, prestou para a empresa Hospital da Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Paraná, sob o CNPJ 07.404.052/0001-72, localizada na Avenida Vicente Machado, 1310 os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde no período de 31/05/2018 a 31/05/2019, conforme quantidade apresentado no quadro abaixo:

Tipo de Resíduo	Quantidade em Kg
Resíduos Infectantes (Grupo E)	7.517,50
Resíduos Químico (Grupo B)	12.945,30
Resíduos Infectantes (Grupo A)	86.798,30



Declaramos que os procedimentos foram cumpridos conforme o acordado e não houve ações que desabone a conduta da contratada na execução do serviço.

Curitiba, 21 de junho de 2019

  
Luciano Portugal B. e Silva  
Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ambiental  
CREA PR 98041-D  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Engenheiro Ambiental  
CREA PR – 98041/D

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para o devido fim, que a empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 07.067.001/0001-00, isenta de Inscrição Estadual, situada na Rua Alexandre Zanchetta, 337 – Jardim Itália, São José dos Pinhais/PR, inscrita no Crea-PR - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná sob o registro n.º 044699, tendo como responsável técnico a Engenheira Sanitarista Pâmela Cinara Carvalho De Oliveira Dal Lin Guimarães (CREA PR-160263/D), prestou ao Hospital Cardiológico Costantini S/A, os **serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classificados pela ANVISA 306/04 e ABNT NBR 10004/2004, como classe I - Perigosos, descritos abaixo:**

Resíduos de saúde do Grupo A e E: 10.161,48 KG

Resíduos de saúde do Grupo B (Perigosos Classe I): 860,00 KG

Período de execução: 12/06/2018 à 26/12/2018.

Declaramos que os procedimentos foram cumpridos conforme o acordado e não houve ações que desabone a conduta da contratada na execução do serviço.

Curitiba, 26 de Dezembro de 2018.

Jean Walecho 009.187.449-25

Nome e CPF do Responsável



HOSPITAL SANTA CRUZ SOCIEDADE ANONIMA  
C.N.P.J.: 76.555.069/0001-43  
AVENIDA DO BATEL, n° 1889 – Curitiba- PR  
C.E.P.: 80420-090

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para o devido fim, que a empresa AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 07.067.001/0001-00, isenta de Inscrição Estadual, situada na Rua Alexandre Zanchetta, 337 – Jardim Itália, São José dos Pinhais/PR, inscrita no Crea-PR - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná sob o registro n.º 044699, tendo como responsável técnico a Engenheira Sanitarista Pâmela Cinara Carvalho De Oliveira Dal Lin Guimarães (CREA PR-160263/D), prestou ao Hospital Santa Cruz Sociedade Anônima, os **serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos classificados pela ANVISA 306/04 e ABNT NBR 10004/2004, como classe I - Perigosos, descritos abaixo:**

Resíduos de saúde do Grupo A e E : 48.000,00 KG

Resíduos de saúde do Grupo B (Perigosos Classe I): 6.000,00 KG

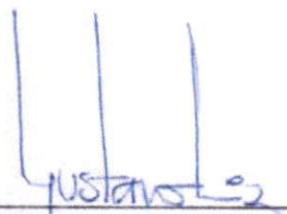
Lâmpadas Fluorescentes: 250 Unidades

Período de execução: 12/06/2018 à 26/12/2018.

Declaramos que os procedimentos foram cumpridos conforme o acordado e não houve ações que desabone a conduta da contratada na execução do serviço.



Curitiba, 26 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do Responsável  
Gustavo Silva de Liz  
CPF- 033.668.459-29  
RG: 6.866.848-4





HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi  
Santa Maria-RS, CEP 97105-900  
- <http://husm.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, CNPJ nº 07.067.001/0001-00, localizada na Rua Alexandre Zanchetta, 337, Bairro Campina, São José dos Pinhais/PR, CEP 83015-148, está cumprindo de forma satisfatória o Contrato nº 052/2016, válido até 31/07/2019, que firmou com o Hospital Universitário de Santa Maria – EBSEH filial de Santa Maria, CNPJ nº 15.126.437/0019-72, não havendo, até a presente data, nada que a desabone comercial e/ou tecnicamente, conforme afirmado pelo Gestor do Contrato.

A empresa é inscrita no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob o registro nº 44699, tendo como responsável técnico a Engenheira Sanitarista e Ambiental, Pâmela Cinara Carvalho de Oliveira Dal'Lin Guimarães, CREA PR 160263/D.

Informamos que são prestados serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequada de resíduos, classificados na Anvisa 306/04 e ABNT NBR 10004/2004, como classe I – Perigosos, conforme descritos abaixo:

Período de 18/10/2018 a 30/04/2019

Resíduos Infectantes – Grupo A: 67.872,56 Kg

Resíduos Perfurocortantes – Grupo E: 37.987,00L

Resíduos Químicos – Grupo B: 81.565,00L

Lâmpadas Fluorescentes: 1.746 Unidades



Documento assinado eletronicamente por **Wilmar Flores de Castro, Chefe de Setor**, em 25/06/2019, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elson Fernandes Cozza, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho**, em 26/06/2019, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1874865** e o código CRC **B8060CF7**.

---

Referência: Processo nº 23541.031279/2019-70 SEI nº 1874865





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

56/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PÂMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GUIMARÃES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PÂMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GUIMARÃES Nº 56264090

Registro: PR-160263/D

Título profissional: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Número da ART: 20186040893 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/12/2018 Baixada em: 27/12/2018 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Contratante: HOSPITAL SANTA CRUZ SA CNPJ: 76.555.069/0001-43

Rua: AV DO BATEL Nº: 1889

Complemento: Bairro: BATEL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80420-090

Contrato: celebrado em 12/06/2018

Valor do contrato: R\$ 100.701,04 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 54,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV DO BATEL Nº: 1889

Bairro: BATEL

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80420-090

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/06/2018 Conclusão efetiva: 26/12/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS, Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS, Serviço Contratado: OUTROS, SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO

**Observações:**

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSIFICADOS PELA ANVISA 306/04 E ABNT NBR 10004/2004, COMO CLASSE I - PERIGOSOS, DESCRITOS ABAIXO:  
RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO A E E : 48.000,00 KG  
RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO B (PERIGOSOS CLASSE I): 6.000,00 KG  
LÂMPADAS FLUORESCENTES: 250 UNIDADES

**Informações complementares:**

O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 12/06/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 059947, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 56/2019

19/11/2021 18:39





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

56/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 4489/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

55/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PÂMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GUIMARÃES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: PÂMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GUIMARÃES Nº 56264090

Registro: PR-160263/D

Título profissional: ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

Número da ART: **20186040966** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/12/2018 Baixada em: 27/12/2018 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Contratante: HOSPITAL CARDIOLÓGICO COSTANTINI CNPJ: 01.607.538/0001-21

Rua: R PEDRO COLLERE Nº: 890

Complemento: Bairro: VILA IZABEL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80320-320

Contrato: 407 celebrado em 12/06/2018

Valor do contrato: R\$ 32.937,81 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 11.021,00 Unidade de Medida: KG

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PEDRO COLLERE Nº: 890

Bairro: VILA IZABEL

Cidade: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80320-320

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 12/06/2018 Conclusão efetiva: 26/12/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **OUTROS, SUPERVISÃO/COORDENAÇÃO**

**Observações:**

SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSIFICADOS PELA ANVISA 306/04 E ABNT NBR 10004/2004, COMO CLASSE I - PERIGOSOS, DESCRITOS ABAIXO:

RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO A E E: 10.161,48 KG

RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO B (PERIGOSOS CLASSE I): 860,00 KG

**Informações complementares:**

O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 12/06/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 059946, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 55/2019

19/11/2021 18:39





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**

**CREA-PR**

**Certidão de Acervo Técnico**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**

**55/2019**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 4487/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Prefeitura Municipal de **Campina Grande do Sul**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Cemitério Municipal São João Batista

CNPJ nº 76.105.600/0001-86

Praça Bento Munhoz Neto nº30, Centro – Campina Grande do Sul/PR

CEP: 83.430-000

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

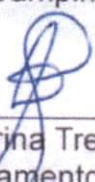
Atesto para os devidos fins, que a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: 07.067.001/0001-00**, isenta de Inscrição Estadual, sendo inscrita no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia sob o registro nº 44699, tendo como responsável técnico a Engenheira Sanitarista e Ambiental, **Pâmela Cinara Carvalho de Oliveira Dal' Lin Guimarães**, CREA PR 160263/D, prestou para essa entidade o serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada, de resíduos de cemitério classificados como Classe I – Perigosos (Infectantes).


Quantidade: 2.444,60 kg

Período de execução: 10/05/2018 à 10/05/2019.

Declaramos que os procedimentos foram cumpridos conforme o acordado e não houve ações que desabone a conduta da contratada na execução do serviço.

Campina Grande do Sul, 18 de junho de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Andréia Marina Trevisan Del Zotto  
Diretora Departamento de Meio Ambiente  
Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística.

  
\_\_\_\_\_  
Vainer da Rosa Santana  
Diretor de Planejamento  
CREA-PR 1525-70/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

---

### ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

**PÂMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GUIMARÃES**

Carteira Profissional: PR-160263/D

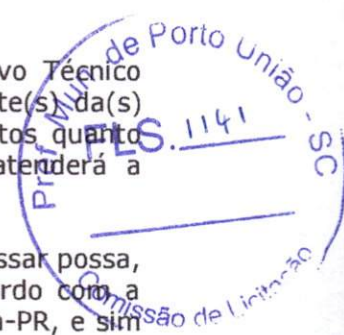
RNP Nº: 1716264090

Acervo Técnico Nº.: **55/2019**

Protocolo Nº.: **2019/00004487**

Selos de autenticidade: **A 059946**

---





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

### PÂMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GUIMARÃES

Carteira Profissional: PR-160263/D

RNP Nº.: 1716264090

Acervo Técnico Nº.: 55/2019

Protocolo Nº.: 2019/00004487

Selos de autenticidade: A 059946

---

ART Nº.: 20186040966 0..... Registrada: 26/12/2018.....  
 Empresa Executora.: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.....  
 Contratante(s).....: HOSPITAL CARDIOLÓGICO COSTANTINI - CNPJ/CPF:  
 01.607.538/0001-21.....  
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: TRATAMENTO DE ESGOTOS E RESÍDUOS.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....  
 Serviço Contratado.: OUTROS.....  
 SUPERVISÃO/COORD/ORIENTAÇÃO.....  
 Dimensão.....: 11.021,00 KG..... Área Existente: 0,00 KG.....  
 Área Ampliada.....: 0,00 KG..... Área de Reforma: 0,00 KG.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.....: R PEDRO COLLERE, 890 VILA IZABEL.....  
 Município/Estado....: CURITIBA/PR.....  
 Data de Início.....: 12/06/2018..... Data de Conclusão: 26/12/2018.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E  
 DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSIFICADOS PELA  
 ANVISA 306/04 E ABNT NBR 10004/2004, COMO CLASSE I -  
 PERIGOSOS, DESCRITOS ABAIXO: RESÍDUOS DE SAÚDE DO  
 GRUPO A E E: 10.161,48 KG RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO  
 B (PERIGOSOS CLASSE I): 860,00 KG.....  
 Observação.....: O vínculo do(a) profissional com a empresa contratada  
 iniciou em 12/06/2018.....

---







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**

**PÂMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GUIMARÃES**

Carteira Profissional: PR-160263/D

RNP Nº.: 1716264090

Acervo Técnico Nº.: **55/2019**

Protocolo Nº.: **2019/00004487**

Selos de autenticidade: **A 059946**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00004487.

Emitida via Internet em 20/02/2019 08:31:27 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua *experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.*

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

### ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL

**PÂMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GUIMARÃES**

Carteira Profissional: PR-160263/D

RNP N.º: 1716264090

Acervo Técnico N.º: **56/2019**

Protocolo N.º: **2019/00004489**

Selos de autenticidade: **A 059947**







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRA SANITARISTA E AMBIENTAL**

**PÂMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GUIMARÃES**

Carteira Profissional: PR-160263/D

RNP Nº.: 1716264090

Acervo Técnico Nº.: **56/2019**

Protocolo Nº.: **2019/00004489**

Selos de autenticidade: **A 059947**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00004489.

Emitida via Internet em 20/02/2019 08:28:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **PAMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GUIMARÃ** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **PAMELA CINARA CARVALHO DE OLIVEIRA DAL LIN GUIMARÃ**  
Registro: **PR160263** RNP: 1716264090  
Título Profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

1 / 2 -----

Número de ART: **10073722** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/02/2019 Baixada em: / /  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Contratante: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

CPF/CNPJ: 15126437001972

Rua: AVENIDA RORAIMA

Nº: 1000

Complemento:

Bairro: CAMOBI

Cidade: Santa Maria

UF: RS

CEP: 97105900

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 1.667.367,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA RORAIMA

Nº: 1000

Complemento:

Bairro:

Cidade: SANTA MARIA

UF: RS

CEP: 97105900

Data de Início: 18/10/2018 Previsão de Término: 01/08/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Código:

Proprietário: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

MPOG:  
CPF/CNPJ: 15126437001972

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - SUPERVISÃO

COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

487.000,00

kg

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2 -----

Número de ART: **10073734** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/02/2019 Baixada em: / /  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA

Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO

CPF/CNPJ: 92931245000150

Rua: AVENIDA TEODOMIRO PORTO DA FONSECA

Nº: 799

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: São Leopoldo

UF: RS

CEP: 93020080

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 313.200,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:

**Observação:**

Endereço da obra/Serviço: AVENIDA TEODOMIRO PORTO DA FONSECA

Complemento:

Bairro:

Cidade: SÃO LEOPOLDO

UF: RS

CEP: 93020080

Data de Início: 18/10/2018 Previsão de Término: 12/06/2019

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRAS FINALIDADES

Código:

Proprietário: FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENARIO

MPOG:  
CPF/CNPJ: 92931245000150

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

0 - SUPERVISÃO

COLETA, ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

108.000,00

kg

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Informações Complementares





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

Página. 2  
CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

**1763085**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Certidão de Acervo Técnico nº 1763085

31 de Maio de 2019 Hora: 16 : 9 : 21

**A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.**

Esta CAT não comprova o registro do atestado emitido pelo contratante da obra ou serviço referenciado na Lei nº 8.666/1993.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170

Tel: (51) 3320-2100, E-mail: [crears@crea-rs.org.br](mailto:crears@crea-rs.org.br)



**CREA-RS**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

